

PODER LEGISLATIVO

10



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 006/2019

Lisandro Ribeiro, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 006/2019 – Executivo.

Art. - As modificações e alterações feitas em valores por esta Lei serão aplicadas a todos os contribuintes, independentemente de recursos, ficando a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, responsável em providenciar as alterações necessárias e notificar os contribuintes, inclusive àqueles que quitaram parcelas ou a totalidade dos tributos de 2019.

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Lisandro Ribeiro
Vereador-PSD

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 006/2019

Lisandro Ribeiro, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 006/2019 – Executivo.

Art. 3º - As modificações e alterações feitas em valores por esta Lei serão aplicadas a todos os contribuintes, independentemente de recursos, ficando a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, responsável em providenciar as alterações necessárias e notificar os contribuintes, inclusive àqueles que quitaram parcelas ou a totalidade dos tributos de 2019.

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Lisandro Ribeiro
Vereador-PSD

9

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 005/2019

Agildo Bacelar Da Silva, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA base de cálculo residencial constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 006/2019 - Executivo.

| Área edificada | valor |
|-----------------------------|-----------------------------|
| De 0 a 100 m ² | R\$ 1,98 por m ² |
| De 101 a 200 m ² | R\$ 2,50 por m ² |
| Acima de 200 m ² | R\$2,70 por m ² |

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Agildo Bacelar Da Silva
Vereador-PSB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 005/2019

Agildo Bacelar Da Silva, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA base de cálculo residencial constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 006/2019 - Executivo.

| Área edificada | valor |
|-----------------------------|-----------------------------|
| De 0 a 100 m ² | R\$ 1,98 por m ² |
| De 101 a 200 m ² | R\$ 2,50 por m ² |
| Acima de 200 m ² | R\$2,70 por m ² |

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Agildo Bacelar Da Silva
Vereador-PSB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 004/2019

Agildo Bacelar Da Silva, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA ao art. 2º do Projeto de Lei nº 006/2019 – Executivo.

Art. 2º - A empresa comercial e/ou industrial que comprovar a destinação dos resíduos sólidos urbanos, (materiais recicláveis e matéria orgânica) coletadas por empresas especializadas poderão requerer a isenção da taxa de coleta e remoção de lixo.

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Agildo Bacelar Da Silva
Vereador-PSB

PODER LEGISLATIVO



Handwritten signature or initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

EMENDA Nº 004/2019

Agildo Bacelar Da Silva, Vereador no uso das atribuições legais e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA ao art. 2º do Projeto de Lei nº 006/2019 – Executivo.

Art. 2º - A empresa comercial e/ou industrial que comprovar a destinação dos resíduos sólidos urbanos, (materiais recicláveis e matéria orgânica) coletadas por empresas especializadas poderão requerer a isenção da taxa de coleta e remoção de lixo.

Embu-Guaçu, 25 de março de 2019.

Agildo Bacelar Da Silva
Vereador-PSB